



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 769ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 29 de dezembro de 2025 (09:00 às 11:40).

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. Conselheiros: Felipe Martins Matos; Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanoel Silva dos Santos; e James Tibúrcio de Souza.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuária; Lucio Henrique Pereira Torres, Gerente Comercial e de Gestão de Contratos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, convocou a presente Reunião Extraordinária para tratar dos assuntos apresentados na 768ª Reunião Ordinária, realizada em 19/12/2025, e retirados de pauta na ocasião, os quais serão deliberados nesta data, seja porque o Conselho entendeu ser necessário tempo adicional para complementação de informações técnicas pela CODERN ou para apreciar a documentação. Prosseguindo, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma remota.

II. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

II.1. Proposição DP nº 055/2025: Aprovação do Planejamento Estratégico 2026-2030 (Processo SEI nº 50902.002242/2025-17). Em conformidade com o art. 48, inciso XII, do Estatuto Social desta Companhia Docas do Rio Grande do Norte, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico da CODERN, referente ao período de 2026-2030, para apreciação e aprovação. Ressalta-se que o referido documento foi elaborado com a participação ativa dos gestores da Companhia, consolidado com as demandas da Administração do Porto de Maceió, fato inédito, no âmbito desta CODERN. A Gerente de Planejamento e Orçamento, Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, e a Analista Portuária, Reneide Pereira dos Santos Garcia, realizaram apresentação do referido Planejamento.

O Conselho analisou a documentação, que também foi previamente apreciada pelo Comitê de Auditoria – COAUD, e solicitou a inclusão do *Plano de Acompanhamento da Cisão Parcial do Porto de Maceió* como uma das peças do Planejamento Estratégico revisado, compondo a *~Perspectiva Processo – Objetivo Aprimorar e Padronizar os Processos e os Instrumentos de Governança, Controle e Integridade – Planos de Ações*. Solicitou, ainda, que o CONSAD seja considerado como *stakeholder* nos próximos processos de revisão da estratégia de longo prazo da Companhia, principalmente no que diz respeito à orientação geral e supervisão da definição da estratégia junto à Diretoria Executiva. Por fim, o Conselho destacou a importância de que seja coordenada a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo com o desenvolvimento do processo de revisão dos compromissos assumidos pela gestão, em cumprimentos aos prazos legais determinados.

Feitos os registros acima, CONSAD acompanhará o Planejamento Estratégico 2026-2030, nos termos das disposições estatutárias.

II.1.1. Deliberação CONSAD nº 075/2025: Aprovar o Planejamento Estratégico da CODERN, referente ao período de 2026-2030, em conformidade com o art. 48, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 055/2025.

II.2. Proposição DP nº 056/2025: Aprovação do Plano de Negócios 2026 (Processo SEI nº 50902.002420/2025-00). Em conformidade com o art. 48, inciso XII, do Estatuto Social desta Companhia Docas do Rio Grande do Norte, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD o Plano de Negócios da CODERN para o exercício de 2026, estabelecendo os indicadores estratégicos com suas respectivas metas, em total alinhamento aos objetivos traçados no Planejamento Estratégico 2026-2030. A Gerente de Planejamento e Orçamento, Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, e a Analista Portuária, Reneide Pereira dos Santos Garcia, realizaram apresentação do referido Plano de Negócios.

O Conselho analisou a documentação apresentada, que também foi previamente apreciada pelo Comitê de Auditoria – COAUD, e solicitou ajustes pontuais na apresentação das metas 2026 para indicadores que ainda terão suas bases construídas, bem como registrou a necessidade de que, para os próximos anos, o Plano de Negócios seja aprimorado em sua cesta de indicadores e nos itens que tratam das estratégias de mercado conduzidas no âmbito do Porto de Natal, Terminal Salineiro de Areia Branca e, principalmente, Porto de Maceió.

O CONSAD acompanhará o Plano de Negócios 2026, nos termos das disposições estatutárias.

II.2.1. Deliberação CONSAD nº 076/2025: Aprovar o Plano de Negócios da CODERN para o exercício de 2026, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 056/2025.

II.3. Proposição DP nº 058/2025: Descontos no Tarifário do Porto de Natal - Tabela VII (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83). Nos termos das disposições estatutárias, considerando o término da vigência da Resolução DIREXE nº 951, de 31 de janeiro de 2025, e da Deliberação CONSAD nº 008, de 21 de fevereiro de 2025, ambas em 31 de dezembro de 2025, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD a proposta de concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (*TABELA VII – Diversos padronizados*), com vigência até 31/12/2026, considerando que se verificou a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local, conforme os termos descritos na proposição apresentada. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 1142, de 15/12/2025. O Diretor-Presidente e o Gerente Comercial e de Gestão de Contratos explanaram sobre o desconto a ser aplicado, justificando que o aumento de competitividade promovido pelo desconto não implicará em riscos de diminuição de receitas, sendo o mecanismo já previsto pela ANTAQ.

O CONSAD acusa o recebimento do Ofício nº 331/2025/SECDP-CODERN/DP-CODERN, que apresentou informações adicionais sobre o tema, e destaca que a concessão de descontos é medida excepcional e paliativa para tratar da questão. Sendo assim, o CONSAD reforça a solicitação de que a Diretoria-Executiva siga tomando as devidas medidas junto à ANTAQ para corrigir, em caráter permanente e no menor período possível, a distorção identificada na tabela vigente.

II.3.1. Deliberação CONSAD nº 077/2025: Aprovar a concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (*TABELA VII – Diversos padronizados*), com vigência até 31/12/2026, com base nas considerações apresentadas por meio da Proposição DP nº 058/2025, complementadas pelo Ofício nº 331/2025/SECDP-CODERN/DP-CODERN.

II.4. Proposição DP nº 059/2025: Descontos no Tarifário do Porto de Natal - Tabela V (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83). Nos termos das disposições estatutárias, considerando o término da vigência da Resolução DIREXE nº 952, de 31 de janeiro de 2025, e da Deliberação CONSAD nº 009, de 21 de fevereiro de 2025, ambas em 31 de dezembro de 2025, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD a proposta de concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (*TABELA V – Utilização de Armazéns*), com vigência até 31/12/2026, considerando que se verificou a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local, conforme os termos descritos na proposição apresentada. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 1143, de 15/12/2025. O Diretor-Presidente e o Gerente Comercial e de Gestão de Contratos explanaram sobre o desconto a ser aplicado, justificando que o aumento de competitividade promovido pelo desconto não implicará em riscos de diminuição de receitas, sendo o mecanismo já previsto pela ANTAQ.

O CONSAD acusa o recebimento do Ofício nº 331/2025/SECDP-CODERN/DP-CODERN, que apresentou informações adicionais sobre o tema, e destaca que a concessão de descontos é medida excepcional e paliativa para tratar da questão. Sendo assim, o CONSAD reforça a solicitação de que a Diretoria-Executiva siga tomando as devidas medidas junto à ANTAQ para corrigir, em caráter permanente e no menor período possível, a distorção identificada na tabela vigente.

II.4.1. Deliberação CONSAD nº 078/2025: Aprovar a concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (*TABELA V – Utilização de Armazéns*), com vigência até 31/12/2026, com base nas considerações apresentadas pela Proposição

III. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

III.1. A presidente informou do recebimento do OFÍCIO SEI Nº 73608-2025-MF, agendando AGE para o dia 14/01/2026.

III.2. A presidente informou do recebimento do OFÍCIO SEI Nº 5/2025/CAP-CODERN/DP-CODERN, que trata da indicação de membro representante dos empregados ao CONSAD, assunto que será objeto de apreciação na próxima reunião ordinária do Conselho.

IV. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

IV.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

IV.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

IV.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2026			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Janeiro	Maceió/AL	26/1	Segunda-feira
Fevereiro	Natal/RN	27/2	Sexta-feira
Março	Natal/RN	27/3	Sexta-feira
Abril	Maceió/AL	24/4	Sexta-feira
Maio	Natal/RN	29/5	Sexta-feira
Junho	Natal/RN	26/6	Sexta-feira
Julho	Maceió/AL	31/7	Sexta-feira
Agosto	Natal/RN	28/8	Sexta-feira
Setembro	Natal/RN	25/9	Sexta-feira
Outubro	Maceió/AL	30/10	Sexta-feira
Novembro	Natal/RN	27/11	Sexta-feira
Dezembro	Natal/RN	18/12	Sexta-feira

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

FELIPE MARTINS MATOS
Conselheiro representante do MPOR

VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro representante dos Empresários

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA
Conselheiro representante dos Empregados



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 30/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 30/12/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 30/12/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanoel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 30/12/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 30/12/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 30/12/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 30/12/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10710143** e o código CRC **42356F3A**.



Referência: Processo nº 50902.002515/2025-15



SEI nº 10710143

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320